

**APROVADO**Votação: 19 x 0Data: 11 / 06 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 0333/2024

O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao **Senhor Prefeito Simão Durando**, interceder junto ao **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, **Senhor Giovanni Costa**, e à **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, **Senhora Doriane Secchi**, no sentido de **prestar seguintes informações sobre a acessibilidade das Pessoas com Deficiências (PCD's), no São João de Petrolina:**

- As pessoas com deficiências: pessoas surdas, cadeirantes, pessoas cegas, pessoas com deficiência intelectual e mobilidade reduzida (PCD's), terão acessibilidade garantida para que possam se divertir na festa com dignidade, conforme prevê a Lei Nº 13.146/2015?
- Caso alguma pessoa com deficiência passe mal no circuito da festa, como será o atendimento a essa pessoa? Terá profissionais treinados? O Corpo de Bombeiros e o SAMU tiveram algum treinamento?
- A Comunidade Surda terá intérpretes de libras para acessibilidade linguística, conforme garante a Lei 10.436/2002?

JUSTIFICATIVA:

A Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no seu Art. 4º assegura que *“toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”*. No que pese os PCD's terem um local reservado no espaço da festa para ficarem com seus acompanhantes, é preciso que seja garantido a elas também a mesma atenção e cuidado no caso de deslocamento para alguma necessidade fora daquele espaço e todo cuidado caso precisem de atendimento externo, a exemplo de uma situação de mal-estar, poderem também serem atendidas pelos profissionais de saúde com dignidade. Para isso, faz-se necessário um treinamento prévio desses profissionais.

O artigo 43 da lei diz que *“O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:*

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas”.



APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 11 / 06 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Nesse sentido, percebemos que a Prefeitura Municipal precisa se atentar para o que diz as leis que asseguram esses direitos às pessoas com deficiência e infelizmente isso não tem acontecido. A Comunidade Surda, por exemplo, tem várias queixas. Segundo eles, desde o lançamento da Programação oficial do São João, as entrevistas do prefeito, dos secretários e artistas, a divulgação da programação no Instagram até o momento, não houve acessibilidade em libras, deixando a Comunidade Surda sem tomar conhecimento do que vai acontecer, mesmo sabendo que acessibilidade linguística é um direito deles, garantido pela Lei 10.436/2002. A lei prever: “*Art. 2o Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.*”

Art. 3o As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor. (...)”

Eles questionam por que quando a Prefeitura organiza a festa do São João e outros eventos ou ações e divulga a programação oficial, não inclui essa divulgação em libras para a comunidade surda, deixando-a totalmente excluída e desrespeitada.

Mediante o que está exposto nas Leis e os nossos questionamentos, enquanto vereador eleito pelo povo, que tem o dever de bem representa-lo, vimos solicitar do Prefeito Simão e dos seus Secretários Geovanni Costa e Doriane Secchi, que seja garantida acessibilidade a todas as pessoas com deficiências no São João de Petrolina, para que eles possam, assim como as demais pessoas, possam dançar, se emocionar e se divertir no São João de Petrolina, que diga-se de passagem, é uma festa milionária, paga com recursos públicos, oriundos dos impostos de todos os cidadãos e cidadãs de Petrolina, e nesse quesito, sem absolutamente nenhuma distinção.

Dessa forma, esperamos que o Senhor Prefeito Simão Durando cumpra o que diz as Leis nº 13.146/2015 e 3. Lei 10.436/2002. Nesse sentido, e em respeito às pessoas com deficiências (PCD's), pedimos aos vereadores e vereadoras desta Casa legislativa, a Casa das Leis, que aprovem este importante requerimento.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

acs